



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 072/2022

02º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2022, que tem por objeto, a prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação, apoio à administração de redes, à administração de bancos de dados e em segurança da informação no ambiente computacional da ALESC, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. LOCATÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede na Rua Doutor Jorge da Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ sob nº 83.599.191/0001-87, telefone (fax): (48) 3221- 2512, correio eletrônico (e-mail): dti@alesc.sc.gov.br, neste ato, representada por seu **Diretor-Geral** Alexandre Lencina Fagundes e pelo **Diretor de Tecnologia e Informação** Ami Nadabe Ozelame.

1.2. CONTRATADA: Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 16, Kobrasol, São José/SC - CEP 88.102-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.240.869/0001-66, telefone: (48) 3203-7100, correio eletrônico (e-mail): governo@ilhaservice.com.br, neste ato representada por seu administrador Alcides de Bida Neto.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 40, inc. XI, e art. 55, inc. III, todos da Lei 8.666/93;
- Cláusula Terceira, Item 3.11, do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pelo Diretor Administrativo (1101240), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 23.0.000039970-1.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

2.1.1. Corrigir a redação dada na Cláusula 2.2 do 1º Termo Aditivo (1015921), de tal modo que:

Onde se lê:

2.2 — Fica reconhecido o direito ao Reajuste anual, nos termos da Cláusula Terceira, item "3.11", do Contrato Original, referente ao período compreendido de **setembro de 2022 a novembro de 2023**, concedendo-se a aplicação mediante Termo de Apostilamento quando tempestivamente possível a apuração do índice.

Leia-se:

2.2 — Fica reconhecido o direito ao Reajuste anual, nos termos da Cláusula Terceira, item "3.11", do Contrato Original, referente ao período compreendido de **setembro de 2022 a agosto de 2023**, concedendo-se a aplicação mediante Termo de Apostilamento quando tempestivamente possível a apuração do índice.

2.1.2 Conceder reajuste, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.11, do Contrato Original e da Cláusula Segunda, subitem 2.2, do 1º Termo Aditivo, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período de **setembro/2022 a agosto/2023** cujo índice foi 4,608220%, conforme memorial financeiro "calculadora do cidadão" do Banco Central do Brasil - BCB (1102540), razão pela qual a tabela do Item 3.2 do referido contrato passará a ter o seguinte valor:

Item	Qtidade	Unidade	Discriminação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	52.200	UST	Serviço de apoio à administração de redes, à administração de bancos de dados e em segurança da informação, incluindo serviços rolneiros, segundo e terceiro níveis conforme tabela constante no item 2.3 deste Contrato	R\$ 43,88	R\$ 2.290.536
Valor total do lote único					R\$ 2.290.536

2.1.2.1. Diante do acima exposto, o valor unitário passa de **R\$ 41,95** (quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) **para R\$ 43,88** (quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) o valor global passa de **R\$ 2.189.790,00** (dois milhões, cento e oitenta e nove mil setecentos e noventa reais) **para R\$ 2.290.536** (dois milhões, duzentos e noventa mil quinhentos e trinta e seis reais)

CLÁUSULA TERCEIRA
CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de **13/12/2023** para o subitem 2.1.1, e de **13/09/2023** para o subitem 2.1.2, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATENTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Ami Nadabe Ozelame
Diretor de Tecnologia e Informação

CONTRATADA:

Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda

Alcides de Brida Neto
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor Geral**, em 22/01/2024, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMI NADABE OZELAME, Diretor de Tecnologia e Informações**, em 23/01/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alcides De Brida Neto, Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 07:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1107469** e o código CRC **0CE200A6**.